



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
9ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua Cândido de Abreu, 535 - 9º Andar - Centro Cívico - Curitiba/PR

Autos nº. 0003240-22.2013.8.16.0001

Processo: 0003240-22.2013.8.16.0001

Classe Processual: Procedimento Ordinário

Assunto Principal: Despesas Condominiais

Valor da Causa: R\$58.710,03

Autor(s): • CONDOMINIO EDIFICIO CURITIBANO (CPF/CNPJ: 03.758.816/0001-77)
CURITIBA/PR

Réu(s): • EURIENE DO ROCIO BURDA (RG: 71834298 SSP/PR e CPF/CNPJ: Não
Cadastrado)
Rua Odair Pazello, 192 - Capão Raso - CURITIBA/PR - CEP: 81.130-080

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PENHORA
“seq. 218.1”

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, presente a MMª Juíza de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, **Dra. Vanessa Jamus Marchi**, que conforme r. despacho de seq. 224.1 e pedido na seq. 223, fica reduzido a Termo a Retificação da matrícula de seq. 218.1 e indicação fiscal consequentemente, passando a ser "**MATRÍCULA nº 108.094**" e indicação fiscal "**nº 41.020.031.042-8**", da 6ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Curitiba. Nada mais. Do que, para constar, lavrei este termo de retificação, que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, Luiz Carlos Martins, auxiliar de Cartório desta Serventia, que o digitei e o subscrevi.

VANESSA JAMUS MARCHI
Juíza de Direito

